

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº. 044/2023

A FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.513.690/0001-50, com sede a Rua 09 de Julho, 1922 – Vila Ipiranga – CEP: 79081-050 – Campo Grande/MS torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizarão o **Processo Seletivo Simplificado 044/2023**, objetivando a contratação de pessoa física, mediante as normas e condições estabelecidas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de candidato (a) para a vaga discriminada no Quadro 2 será regido por este Processo Seletivo Simplificado e executado pela FAPEC.

1.2. A análise e avaliação de currículos é de caráter classificatório e eliminatório.

1.2.1. A pontuação deu-se através de análise curricular e técnica pela comissão.

1.3. A classificação será realizada a partir da pontuação atribuída por comissão avaliadora instituída para este fim.

2. DAS VAGAS

<u>Cargo/ Função</u>	<u>Descritivo</u>	<u>Modalidade Contratual</u>	<u>Vagas Disponíveis</u>	<u>Local do Trabalho</u>
Apresentador(a) de TV	<p>Pré-Requisitos: Escolaridade: Ensino Médio Completo.</p> <p>Experiência: Supervisionar e coordenar a equipe.</p> <p>Conhecimentos: Experiência na Indústria de Televisão é um diferencial; Habilidades de Comunicação e Apresentação; Carisma e Presença na Tela; Adaptabilidade e Versatilidade; Confiança e Segurança.</p> <p>Descrição das atividades a serem desenvolvidas: Irá desempenhar um papel multifacetado, atuando como a face visível e a</p>	Início imediato 3 meses	01 vaga	FERTEL

	<p>voz cativante de um programa televisivo. Suas responsabilidades incluirão a apresentação fluida e envolvente de segmentos, leitura de roteiros de forma natural e convincente, condução de entrevistas com convidados, análise e comentário sobre tópicos relevantes, improvisação habilidosa diante de situações inesperadas, interação com o público através de redes sociais e plataformas online, criação de conexão emocional com os telespectadores por meio de expressões faciais e entonação de voz, além de manter um estilo e tom distintos que reflitam a natureza do programa e ressoem com o público-alvo. O apresentador deve demonstrar carisma, versatilidade, preparação meticulosa e um compromisso com a entrega de conteúdo informativo.</p>			
Administrador	<p>Pré-Requisitos: Escolaridade: Ensino superior completo. Experiência: Coordenação de atividades operacionais e administrativas. Conhecimentos: Coordenação de equipes multidisciplinares; Comunicação e Resolução de Conflitos; Supervisão de processos de produção Conhecimento de regulamentações e políticas da indústria televisiva; Gestão logística e organizacional. Descrição das atividades a serem desenvolvidas: Coordenação de atividades operacionais e administrativas dentro da emissora, incluindo supervisão de processos de produção, colaboração com equipes de produção e outros departamentos para garantir o funcionamento eficiente das operações televisivas. O administrador também lidará com questões logísticas, no que tange os novos equipamentos, mantendo registros organizados e assegurando o cumprimento de regulamentos e políticas internas.</p>	Início imediato 3 meses	01 vaga	FERTEL
Direção de Produção	<p>Pré-Requisitos: Escolaridade: Ensino superior Completo ou Experiência comprovada em órgãos da gestão da Administração Pública em função de confiança, gestão ou chefia. Experiência: Supervisionar e coordenar a equipe. Conhecimentos: Experiência na Indústria de Televisão é um diferencial; Habilidades de Gerenciamento; Organização e Planejamento; Habilidades de Comunicação. Descrição das atividades a serem desenvolvidas: Supervisionar e coordenar todos os aspectos práticos e logísticos de uma produção televisiva até a execução e finalização. Coordenar equipes de produção, resolver problemas em tempo real e garantir</p>	Início imediato 3 meses	01 vaga	FERTEL

	que o projeto seja concluído dentro do prazo e em conformidade com os padrões de qualidade desejados. Desempenhar um papel central na transformação da visão criativa em uma produção televisiva bem-sucedida e fluida.			
Repórter	<p>Pré-Requisitos: Escolaridade: Ensino superior Completo.</p> <p>Experiência: Desejável Experiência na Indústria de Televisão.</p> <p>Conhecimentos: Excelentes Habilidades de Comunicação; Habilidade com Escrita e Edição; Habilidade de Entrevista; Adaptabilidade; Habilidade de Trabalhar sob Pressão; Formação em Jornalismo ou Comunicação será um diferencial.</p> <p>Descrição das atividades a serem desenvolvidas: Encarregado de coletar informações, investigar notícias, conduzir entrevistas, redigir roteiros e apresentar reportagens precisas e envolventes diante das câmeras, transmitindo informações atuais e relevantes para o público televisivo, seja em noticiários ao vivo, reportagens especiais ou programas jornalísticos, enquanto mantém altos padrões éticos e de integridade jornalística.</p>	Início imediato 3 meses	01 vaga	FERTEL

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2. Estar em pleno exercício dos direitos civis;
- 3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 3.4. Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
- 3.5. Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Processo Seletivo Simplificado;
- 3.6. Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com a função e horário de trabalho da vaga a qual concorre.
- 3.7. Não possuir vínculo **no ato da contratação** com entidades e/ou organismos internacionais, seja por consultorias ou Produtos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler minuciosamente o Processo Seletivo

Simplificado, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo Simplificado.

4.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado.

4.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente, pelo site, no período 11/09/2023 à 13/09/2023 até às 23:59.

4.4. A inscrição será efetivada pelo envio dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional atualizado; e
- b) Certificado de comprovação de escolaridade.

4.5. O currículo e a comprovação de escolaridade deverão ser anexados no site separadamente cada um em seu campo específico.

4.6. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

4.7. As informações prestadas no currículo serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.8. O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, terá sua inscrição anulada em qualquer etapa do processo, inclusive no processo de contratação.

4.9. A instituição não se responsabilizará por envio de currículo não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

5.1. Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão devidamente divulgados no endereço eletrônico www.fapec.org/.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo de seleção.

5.3. O aprovado será convocado para, no prazo de até 48 horas apresentar a documentação de admissão.

5.4. No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, serão convocados os demais candidatos classificados.

5.5. O candidato que não comparecer no prazo acima estipulado será considerado desistente.

5.6. Os candidatos classificados, não convocados para o preenchimento desta vaga, poderão, a critério da administração, ser convocados por ordem de classificação para nova vaga, na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível através de processo de convocação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** A participação do candidato neste processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados.
- 6.2.** É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.
- 6.3.** É condição para a contratação ter sido aprovado/classificado no Processo Seletivo simplificado;
- 6.4.** Os casos omissos neste Processo Seletivo serão resolvidos pela FAPEC, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.
- 6.5.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Processo Seletivo Simplificado somente poderão ser feitas por meio de retificação no site da www.fapec.org/.

Campo Grande, MS, 11 de setembro de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Elizangela Ribeiro da Silva

Coordenadora de Departamento Pessoal

Thayná Mendes de Souza

Analista de Departamento Pessoal